



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1517/2015.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
MUNICIPAL Nº 1468/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Os anexos constantes da Lei Municipal Nº 1468/2013, datada de 17/12/2013, que trata do *Plano Plurianual de Investimentos* para o período de 2014 a 2017, passa a ser acrescido do seguinte elemento de despesas, nos programas e projetos/atividades abaixo:

Órgão: 011000 – Secretaria Municipal de Educação

Unid. Orçamentária: 009003 – Fundo de Manut. e Desenv. Da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – ENS. FUNDAMENTAL.

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 1111 – Rede Física Escolar

Projeto/Atividade: 1.033 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição
397	44906100000	Aquisição de Imóveis

Órgão: 014000 – Secretaria Municipal de Esportes

Unid. Orçamentária: 014001 – Secretaria Municipal de Esportes

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 1118 – Recreação e Lazer

Projeto/Atividade: 1.041 – Construção e Reforma de Estádio, Campos de Futebol, Quadras Poliesportivas e Outros Equip. Esportivos.

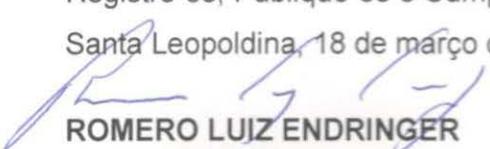
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição
398	44906100000	Aquisição de Imóveis

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 18 de março de 2015.


ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Protocolo nº _____

Data 19 / 03 / 2015

Protocolista _____